

**NG1000.34****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Revisão nº 01

**Política de Recuperação de Remuneração
Concedida Erroneamente**Data
01/12/2023

1. OBJETIVO

De acordo com as regras do The New York Stock Exchange Listed Company Manual Rule 303A.14 (as "Regras da NYSE"), Seção 10D e Regra 10D-1 do Securities Exchange Act de 1934, conforme alterado (o "Exchange Act" e a "Regra 10D-1"), o Conselho de Administração (o "Conselho") da Companhia Siderúrgica Nacional (a "Companhia") adotou esta Política (a "Política") para prever a recuperação de Remuneração Concedida Erroneamente aos Diretores Executivos no caso de a Companhia ser obrigada a preparar uma Reapresentação Contábil.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à Companhia e a seus Diretores Executivos.

3. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, os seguintes termos em letras maiúsculas terão os significados definidos abaixo.

REAPRESENTAÇÃO CONTÁBIL - significa (i) reapresentação das demonstrações financeiras devido a alguma não conformidade material nos termos da legislação aplicável, incluindo qualquer reapresentação contábil necessária para corrigir um erro material em demonstrações financeiras emitidas anteriormente, ou que resultaria em uma distorção material se o erro fosse corrigido no período atual ou deixado sem correção no período atual (uma reapresentação "Big R"), ou (ii) que resultaria em uma distorção material se o erro fosse corrigido no período atual ou deixado sem correção no período atual (uma reapresentação "little r").

PERÍODO DE RECUPERAÇÃO - significa, com relação a qualquer Reapresentação Contábil, os três anos fiscais completos da Companhia imediatamente anteriores à Data de Reapresentação (conforme definido abaixo).

REMUNERAÇÃO CONCEDIDA ERRONEAMENTE - significa, com relação a cada Diretor Executivo em conexão com uma Reapresentação Contábil, o valor de toda a Remuneração Variável recebida por um Diretor Executivo (i) em ou após 2 de outubro de 2023, (ii) após o início de sua função como Diretor Executivo, (iii) que tenha sido Diretor Executivo a qualquer momento durante o período de desempenho aplicável relacionado a qualquer Remuneração Variável (independentemente de tal Diretor Executivo estar ou não no exercício de sua função no momento em que a Remuneração concedida erroneamente deve ser reembolsada à Companhia), (iv) enquanto a Companhia tiver uma classe de valores mobiliários listados em uma bolsa de valores, e (v) durante o Período de Reembolso aplicável, que exceda o valor da Remuneração Variável que, de outra forma, teria sido recebida se tivesse sido determinada com base nos valores reformulados, calculados sem considerar quaisquer impostos pagos.

**NG1000.34****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Revisão nº 01

**Política de Recuperação de Remuneração
Concedida Erroneamente**Data
01/12/2023

DIRETOR EXECUTIVO - significa cada indivíduo que atualmente é ou será designado como um diretor estatutário da Companhia, conforme definido na Regra 16a-1(f) do Exchange Act, mesmo que esse indivíduo deixe o cargo após a data de vigência desta Política. Para evitar dúvidas, a identificação de um diretor executivo para fins desta Política deve incluir cada diretor executivo que é ou foi identificado de acordo com o Item 6.A do Formulário 20-F, conforme aplicável.

INDICADORES DE RELATÓRIOS FINANCEIROS - significam indicadores que são determinados e apresentados de acordo com os princípios contábeis usados na preparação das demonstrações financeiras da Companhia, e todos os outros indicadores deles derivados total ou parcialmente. O preço das ações e o retorno total dos acionistas (e quaisquer indicadores derivados, no todo ou em parte, do preço das ações ou do retorno total dos acionistas) deverão, para os fins desta Política, também ser considerados Indicadores de Relatórios Financeiros.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL - significa qualquer remuneração concedida, ganha ou adquirida com base total ou parcialmente em um Indicador de Relatório Financeiro.

NYSE - significa a Bolsa de Valores de Nova York.

DATA DE REAPRESENTAÇÃO - significa a data que ocorrer primeiro: (i) a data em que o Conselho, um comitê do Conselho ou o executivo ou executivos da Companhia autorizados a tomar essa medida, caso a ação do Conselho não seja necessária, concluírem, que a Companhia seria obrigada a preparar uma Reapresentação Contábil, ou (ii) a data em que um tribunal, órgão regulador ou outro órgão legalmente autorizado determinar que a Companhia prepare uma Reapresentação Contábil.

Para os fins desta Política, a Remuneração Variável será considerada "Recebida", sob o regime de competência, isto é, no período fiscal da Companhia durante o qual a Medida de Relatório Financeiro especificada no prêmio de Remuneração Variável for atingida, mesmo que o pagamento ou a concessão da Remuneração Variável ao Diretor Executivo ocorra após o final desse período.

4. ADMINISTRAÇÃO E INTERPRETAÇÃO

Esta Política deverá ser administrada pelo Conselho, que terá autoridade para (i) exercer todos os poderes concedidos a ele de acordo com a Política, (ii) interpretar e implementar esta Política, (iii) tomar todas as decisões necessárias ou aconselháveis na administração desta Política e (iv) alterar esta Política, inclusive para refletir alterações na legislação aplicável.

O Conselho está autorizado a interpretar esta Política e quaisquer determinações feitas pelo Conselho serão finais e vincularão todos os indivíduos afetados, desde que estejam em conformidade com (i) as Regras da NYSE, Seção 10D, Regra 10D-1 e qualquer outra lei,



NG1000.34

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Revisão nº 01

**Política de Recuperação de Remuneração
Concedida Erroneamente**

Data
01/12/2023

regulamento, regra ou interpretação aplicável da SEC ou da NYSE promulgada ou emitida em conexão com ela e (ii) a legislação brasileira, conforme aplicável.

5. RECUPERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO CONCEDIDA ERRONEAMENTE

No caso de uma Reapresentação Contábil, a Companhia deverá tomar providências para recuperar prontamente a Remuneração Recebida Erroneamente, de acordo com as Regras da NYSE, Regra 10D-1 e, conforme aplicável, com a legislação brasileira, observando o seguinte:

Após uma Reapresentação Contábil, o Conselho de Administração determinará o valor da eventual Remuneração Recebida Erroneamente por cada Diretor Executivo e determinará o envio imediato a cada um deles de uma notificação por escrito contendo a quantia correspondente à Remuneração Recebida Erroneamente e o pedido de reembolso ou compensação de tal remuneração, conforme aplicável.

Caso qualquer Diretor Executivo tenha recebido qualquer Remuneração Variável baseada nas (ou derivada de) preço das ações de emissão da Companhia ou no retorno total para o acionista, o valor da Remuneração Concedida Erroneamente não estará sujeito a recálculo matemático diretamente a partir das informações da Reapresentação Contábil aplicável, situação em que o Conselho deverá observar o seguinte:

- i. O valor a ser reembolsado ou devolvido deverá ser determinado pelo Conselho com base em uma estimativa razoável do efeito da Reapresentação Contábil no preço das ações da Companhia ou no retorno total para o acionista sobre o qual a Remuneração Variável foi recebida; e
- ii. A Companhia deverá manter a documentação usada como base para a determinação de tal estimativa razoável e fornecerá para a NYSE a documentação relevante, se requerido.

Fica a critério do Conselho de Administração determinar os meios apropriados para recuperar a Remuneração Concedida Erroneamente, com base nos fatos e circunstâncias específicos. Não obstante, exceto conforme estabelecido abaixo, em nenhuma hipótese a Companhia poderá aceitar como cumprimento das obrigações do Diretor Executivo aqui previstas um valor que seja inferior ao valor da Remuneração Concedida Erroneamente.

Caso um Diretor Executivo deixe de reembolsar à Companhia toda a Remuneração Concedida Erroneamente, quando devida, a Companhia tomará todas as medidas razoáveis e apropriadas para recuperar tal Remuneração Concedida Erroneamente do referido Diretor Executivo. O referido Diretor Executivo deverá ressarcir à Companhia toda e qualquer despesa razoavelmente por ela incorrida na recuperação de tal Remuneração Concedida Erroneamente (incluindo honorários advocatícios).

**NG1000.34****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Revisão nº 01

**Política de Recuperação de Remuneração
Concedida Erroneamente**Data
01/12/2023

Qualquer determinação com relação a esta Política e qualquer aplicação e implementação dos normativos aqui presentes não precisa ser uniforme com relação a cada Diretor Executivo, ou pagamento recuperado ou perdido, de acordo com esta Política.

6. EXCEÇÕES

A Companhia deve recuperar qualquer Remuneração Concedida Erroneamente de acordo com esta Política, exceto se qualquer uma das condições (i) e (ii) abaixo tenha sido atendida e a maioria dos membros independentes do Conselho tenha determinado que a recuperação seria impraticável:

- i. Quando a despesa direta a ser paga a um terceiro para auxiliar na execução desta Política exceder o valor a ser recuperado. Antes de concluir que seria impraticável recuperar qualquer quantia de Remuneração Concedida Erroneamente com base na despesa para execução, a Companhia deverá fazer uma tentativa razoável de recuperar tal Remuneração Concedida Erroneamente, documentar tal(is) tentativa(s) e fornecer essa documentação à NYSE; ou
- ii. Quando a recuperação violar qualquer lei brasileira que tenha sido adotada antes de 28 de novembro de 2022. Antes de concluir que seria impraticável recuperar qualquer quantia de Remuneração Concedida Erroneamente com base na violação da legislação brasileira, a Companhia deverá obter uma opinião de um advogado brasileiro, aceitável para a NYSE, de que a recuperação resultaria em tal violação, e deverá fornecer tal opinião à NYSE.

7. DIVULGAÇÃO DE REQUISITOS

A Companhia deverá registrar todas as divulgações com relação a esta Política exigidas pelos registros e regras aplicáveis da U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC").

8. PROIBIÇÃO DE INDENIZAÇÃO

A Companhia não poderá contratar seguro em favor de ou indenizar qualquer Diretor Executivo contra (i) a perda de qualquer Compensação Concedida Erroneamente que seja reembolsada, devolvida ou recuperada nos termos desta Política, ou (ii) quaisquer reivindicações relacionadas à aplicação pela Companhia de seus direitos de acordo com esta Política. Além disso, a Companhia não deverá firmar nenhum acordo que isente qualquer Remuneração Variável que seja concedida, paga ou atribuída a um Diretor Executivo da aplicação desta Política ou em que renuncie ao direito da Companhia de recuperar qualquer Remuneração Concedida Erroneamente, e esta Política substituirá qualquer acordo desse tipo (seja ele firmado antes, durante ou após a Data de Vigência desta Política).

**NG1000.34****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Revisão nº 01

**Política de Recuperação de Remuneração
Concedida Erroneamente**Data
01/12/2023

9. OUTROS DIREITOS DE RECUPERAÇÃO

Esta Política será vinculante e executável contra todos os Diretores Executivos e, na medida exigida pela lei aplicável ou pela orientação da SEC ou da NYSE, seus beneficiários, herdeiros, testamenteiro, inventariante ou outros representantes legais. O Conselho tem a intenção de que esta Política seja aplicada em toda a extensão exigida pela legislação aplicável. Qualquer contrato de trabalho, contrato de concessão de ações, plano compensatório ou qualquer outro contrato ou acordo firmado com um diretor executivo incluirá, como condição para a concessão de qualquer benefício, a concordância de tal executivo em cumprir os termos desta Política. Qualquer direito de recuperação de acordo com esta Política é adicional e não substitui qualquer outro recurso ou direito de recuperação que possa estar disponível para a Companhia de acordo com a lei, regulamento ou regra aplicável ou de acordo com os termos de qualquer política da Companhia ou qualquer disposição em qualquer contrato de trabalho, contrato de prêmio de ações, plano compensatório, contrato ou outro acordo.

10. ANEXOS

Anexo A – Termo de ciência e reconhecimento da Política

11. NOTAS EXPLICATIVAS

Não aplicável.

12. APROVAÇÃO

Este documento foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 1º de dezembro de 2023, com vigência a partir de 2 de outubro de 2023, nos termos das Regras da NYSE.



NG1000.34

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Revisão nº 01

**Política de Recuperação de Remuneração
Concedida Erroneamente**

Data
01/12/2023

ANEXO A

TERMO DE CIÊNCIA E RECONHECIMENTO DA POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE
REMUNERAÇÃO CONCEDIDA ERRONEAMENTE

Com minha assinatura abaixo, reconheço e concordo que:

Recebi e li a Política de Recuperação de Remuneração Concedida Erroneamente (esta "Política").

Por meio deste documento, concordo em cumprir todos os termos da Política durante e após meu vínculo com a Companhia, incluindo, sem limitação, o reembolso imediato ou a devolução à Companhia de qualquer Remuneração Concedida Erroneamente, conforme determinado de acordo com esta Política.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: _____